



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha n° 791

Processo nº 060.014.445/2013

Rubrica: [assinatura] Matrícula: 56887956

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA E MATERIAIS DE CONSUMO DE GASÔMETROS DA MARCA AVL/ROCHE, MODELO OMNI, DE PROPRIEDADE DA SES/DF.

Processo nº 060.014.445/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019 publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF 04.186.630/0001-53, com sede na EQS 712/912, Conjunto B, Bloco I, Sala 218, Brasília-DF, CEP. 70.390-125 Telefone (61) 3245-6892, email comlabdf@bol.com.br, representada por **ANTHONY LEANDRO LOPES DA SILVA**, portador do RG nº 1.578.058 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 798.130.541-15, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.445/2013, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **25/05/2019 a 25/05/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- O Reajuste previsto Cláusula Quinta do referido Contrato (Do Valor) será analisado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária	23901	23901
II	Programa de Trabalho	10302620228850002	10302620228850002



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

III	Elemento de Despesa	339030	339039
IV	Fonte de Recursos	100000000	100000000
V	Valor Inicial	R\$1.438.055,00	R\$195.541,99
VI	Nota de Empenho	2019NE04328	2019NE04329
VII	Data de Emissão	24/05/2019	24/05/2019
VII	Evento	400091	400091
VII	Modalidade	Global	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de R\$ 219.215,91 (duzentos e dezenove mil, duzentos e quinze reais e noventa e um centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília - DF, 24 de maio de 2019.

Osnei Okumoto
OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Anthony Leandro Lopes da Silva
ANTHONY LEANDRO LOPES DA SILVA
COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)

Patrícia Silveira Araújo Assunção
Patrícia Silveira Araújo Assunção
Técnico Administrativo
Matrícula 199.471-3

(Ass.)
(Nome)

Alfa Souza
Alfa Souza
Administrador